



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR

ATA 008/2024

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às dez horas e seis minutos, reuniram-se em caráter extraordinário, por meio do aplicativo Whatsapp os membros do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente. A Presidente Alessandra deu início saudando a todos e informando que a pedido da Assistente Social do Órgão Gestor Senhora Neili Moraes Sene se fez necessária esta reunião extraordinária, para apresentar uma Deliberação para aprovação ou não dos membros do Conselho. Em continuidade passou a Passo a palavra a Sr^a Neili que saudou todos e informou o REPASSE: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, REFERÊNCIA DO PLANO: 2024, VALOR DO REPASSE: R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), DELIBERAÇÃO: CEDCA 60/2023. Em seguida encaminhou a documentação para a análise de todos. Sendo necessário a aprovação do termo de adesão e o plano de ação para a construção da creche, que irá atender crianças de 0 a 03 anos, que estejam em vulnerabilidade social em caso de aceite da Deliberação. Assim se abriu votação para a aprovação do termo de adesão e plano de ação. Passou-se a elaboração da RESOLUÇÃO N° 010/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO para o REPASSE: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches da DELIBERAÇÃO: CEDCA 60/2023 do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal n° 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal n° 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar o TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO para o REPASSE: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) da DELIBERAÇÃO: CEDCA 60/2023 do município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu, senhora Denise Fogaça de Almeida Souza, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.

Wenceslau Braz-PR, 10 de junho de 2024.

Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente – CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Wenceslau Braz - PR**

RESOLUÇÃO N° 010/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO para o REPASSE: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches da DELIBERAÇÃO: CEDCA 60/2023 do município de Wenceslau Braz-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal n° 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal n° 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO para o REPASSE: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) da DELIBERAÇÃO: CEDCA 60/2023 do município de Wenceslau Braz-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz-PR, 10 de junho de 2024.

**Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente – CMDCA**